



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.343 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal N.º 1.964/2014, do município de Nova Era, passando para 08 (oito) membros”.

TXAI SILVA COSTA, prefeito do município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal N.º 1.964/2014, passa a ser de 08 (oito) membros, e respectivos suplentes, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

- a. 03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil que desenvolva atividades relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- b. 01 (um) representante dos usuários, preferencialmente idoso, indicado pelas entidades ou associações representativas da sociedade civil que atuem na área dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 04 de Julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.344 DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do artigo 1º, bem como a redação do §2º do Art. 2º e revoga o inciso I, artigo 2º, ambos da Lei nº 2.317/2023, que “dispõe sobre a criação do programa jovem aprendiz, pessoa com deficiência ou reabilitado aprendiz nova-erense, e dá outras providências”.

TXAI SILVA COSTA, prefeito do município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.317/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, autonomamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Programa Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz Novaerense, no âmbito da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - Fica revogado o inciso I, artigo 2º da Lei N.º 2.317/2023.

Art. 3º - Fica alterada a redação do §2º do Art. 2º da Lei N.º 2.317/2023, qual terá a seguinte redação:

“§2º - As organizações de que trata o art. 1º desta lei, quando for o caso, contratarão o jovem inscrito no programa estabelecido nesta lei, sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 5.452/43 e da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era - MG, 04 de Julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.345 DE 04 DE JULHO DE 2024

**Da Denominação de praça Aristoteles
Martins, a praça construída no ‘alto
da Rua Nossa Senhora do Rosário’,
no Bairro Centenário, neste
Município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar praça Aristóteles Martins, a praça construída no “alto da rua Nossa Senhora do Rosário”, no bairro Centenário, neste município.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 04 de Julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 37 de 2024 ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 046, de 12 de junho de 2024, divulga a relação das inscrições homologadas de forma preliminar, relativa ao Edital nº 37 de 2024, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Ana Paula Gonçalves da Silva

Nova Era, 29 de junho de 2024

Carmem Maria Mendes Barros

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 37 de 2024
ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 046, de 12 de junho de 2024, divulga a relação das **inscrições homologadas de forma definitiva**, relativa ao Edital nº 37 de 2024, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA DEFINITIVA
Ana Paula Gonçalves da Silva

Nova Era, 29 de junho de 2024

Carmem Maria Mendes Barros

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 37 de 2024 ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº046 , de 12 de junho de 2024, divulga a relação da classificação preliminar, relativa ao Edital nº 37 de 2024, nos termos da cláusula 3.0

PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
2	Ana Paula Gonçalves da Silva

Nova Era, 01 de julho de 2024

Carmem Maria Mendes Barros

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 37 de 2024 ESTAGIARIO DE NUTRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 046, de 12 de junho de 2024, divulga a relação da **classificação definitiva**, relativa ao Edital nº 37 de 2024, nos termos da cláusula 5.0:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	2	Ana Paula Gonçalves da Silva

Nova Era, 01 de julho de 2024

Carmem Maria Mendes Barros

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º2.438, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 37/2024
– ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO –
MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 37/2024.

Considerando os resultados apurados pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 046/2024, para realizar os Processos Seletivos, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº. 37/2024, conforme classificação demonstrada no Anexo I deste Decreto, parte integrante do mesmo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de julho de 2024.

**ANEXO I
EDITAL Nº 37/2024 – ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 046, de 12 de junho de 2024, divulga a **classificação final**, após sorteio, dos candidatos com inscrição homologada nos termos da cláusula 8.1 do respectivo edital:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	2	Ana Paula Gonçalves da Silva

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 050, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Exoneração de agente político de
cargo em comissão.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Jose Sergio Crescencio, matrícula nº2211, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Esgotamento Sanitário, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/07/2024.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 051, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Exoneração de agente político de
cargo em comissão.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Delmir Magela da Silva Junior, matrícula nº4622, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Zoonoses, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/2024.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, à servidora pública Silvana Francisca Pereira, matrícula nº 4034, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, ao servidor público Jose Geraldo de Campos, matrícula nº 829, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, à servidora pública Luciene da Conceição Mendes Crepalde, matrícula nº 4035, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, à servidora pública Elaine Rosa da Silva, matrícula nº 2737, ocupante do cargo de professor de educação básica conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, à servidora pública Silésia Aparecida da Silva, matrícula nº 3033, ocupante do cargo de auxiliar de serviços conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, ao servidor público José Sérgio Crescencio, matrícula nº 2211, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, à servidora pública Andréa Sueli Ferreira de Miranda, matrícula nº 312, ocupante do cargo de professor II conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, ao servidor público Valter Luiz Eleutério, matrícula nº 2204, ocupante do cargo de auxiliar de serviços conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00114 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de excesso de arrecadação, conforme autozição na Lei Orçamentária Anual

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
4.4.90.52.00	369 Equipamento e Material Permanente	114.826.48
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	114.826.48
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	
08.242.0802	Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150	Parceria com Entidade Atenção Portador	
3.3.50.43.00	596 Subvenções Sociais	50.000.00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	50.000.00
TOTAL:		R\$ 164.826.48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 164.826.48

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE JULHO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00115 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE PESSOAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2319 DO ANO 2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.1.90.04.00	336 Contratação por Tempo Determinado		3.752.84
	<i>1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>3.752.84</i>
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado		17.395.81
	<i>1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>17.395.81</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			21.148.65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.1.90.11.00	337 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.752.84
	<i>1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>3.752.84</i>
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		17.395.81
	<i>1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>17.395.81</i>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00115 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

TOTAL: R\$ 21.148.65

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE JULHO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00116 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso II, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
4.4.90.52.00	291 Equipamento e Material Permanente	105.734.40
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	105.734.40
TOTAL:		R\$ 105.734.40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 105.734.40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE JULHO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.439, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a relação dos bens imóveis do Município de Nova Era objeto de Concessão de Direito Real de Uso.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização adequada dos bens imóveis pertencentes ao Município de Nova Era, de forma a atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis municipais para fins específicos, visando à sua melhor utilização e conservação;

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei Municipal N.º 2.261, de 15 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a relação dos bens imóveis do Município de Nova Era que estão disponíveis para Concessão de Direito Real de Uso, conforme listagem abaixo:

I - Imóvel nº 1: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 31, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.00652.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

II - Imóvel nº 2: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 41, bairro Morada dos Heróis. –

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0642.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

III - Imóvel nº 3: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 51, bairro Morada dos Heróis..

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0632.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

IV - Imóvel nº 4: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 61, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0622.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

V - Imóvel nº 5: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 71, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0612.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

VI - Imóvel nº 6: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 81, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0602.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

VII - Imóvel nº 7: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 91, bairro Morada dos Heróis.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0592.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

VIII - Imóvel nº 8: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 101, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0582.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

IX - Imóvel nº 9: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 111, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.572.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

X - Imóvel nº 10: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 121, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0562.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XI - Imóvel nº 11: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 131, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0552.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XII - Imóvel nº 12: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 141, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0542.001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XIII - Imóvel nº 13: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 151, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0532.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XIV - Imóvel nº 14: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 171, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0512.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XV - Imóvel nº 15: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 181, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0502.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XVI - Imóvel nº 16: - Endereço: Rua Alexandrino Anselmo Martins, nº 211, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0472.001

- Matrícula: M-3.220.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XVII - Imóvel nº 17: - Endereço: Rua Carlos Chagas, nº 164, bairro Morada dos Heróis.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.02.115.0408.001

- Matrícula: M-3.220.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

XVIII - Imóvel nº 18: - Endereço: Rua Olímpio Gomes da Silva, nº 96, Lote 13, bairro Da Estação.

- Inscrição Imobiliária N.º: 01.01.144.0145.001

- Matrícula: nº 06.032.

- Finalidade da concessão: HABITAÇÃO.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis mencionados no artigo anterior deverá ser formalizada mediante contrato administrativo, observando-se, especialmente, as disposições da Lei Municipal nº 2.261/2021.

Art. 3º - A concessão de Direito Real de Uso será outorgada por prazo determinado, podendo ser renovada mediante avaliação da Secretaria Municipal de Administração, considerando o cumprimento dos objetivos propostos e a boa conservação do imóvel.

Art. 5º - O uso do imóvel concedido deverá estar em conformidade com as normas urbanísticas, ambientais e de segurança vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TXAI SILVA

COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por TXAI

SILVA COSTA:11751997618

Dados: 2024.07.04 16:14:55 -03'00'

TXAI SILVA COSTA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 060, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Exoneração de agente político de
cargo em comissão.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Narciso de Oliveira , matrícula nº.1216, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Manutenção de Vias, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/07/2024.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2024

**Concede licença a servidor
para atividade política.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização de servidor público, para concorrer ao pleito eleitoral, nos termos da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se licença a partir de 06/07/2024, para atividade política, ao servidor público Narciso de Oliveira, matrícula nº 1216, ocupante do cargo de Pedreiro, conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**Exoneração de agente político de
cargo em comissão.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Thais Regina Silva Domingues, matrícula nº5208 para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Unidades de Saúde, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024 .

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 265

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de julho de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**Faz nomeação de agente político de
cargo em comissão.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Carine Adriana Santos, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Unidades de Saúde, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era, por motivo de substituição de servidor em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Nova Era, Minas Gerais, 04 de julho de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito